



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

n.º 26

3

INDICAÇÃO

- 1º) - Considerando que, com o novo tabelamento baixado pela Comissão Estadual de Preços, a farinha de trigo teve uma substancial baixa, passando a custar Cr.\$ 203,00 e Cr.\$ 194,00 respectivamente a pura e a com 10% de raspa de mandioca;
- 2º) - Considerando que, com essa redução do preço da farinha o pão foi tabelado na Capital nos seguintes preços:
- | | | |
|-------|--------|------------|
| 1.000 | gramas | Cr.\$ 4,20 |
| 500 | " | Cr.\$ 2,50 |
| 250 | " | Cr.\$ 1,50 |
| 50 | " | Cr.\$ 0,30 |
- 3º) - Considerando que, o tabelamento existente data da Portaria nº 2 de 22 de Janeiro de 1948 do Snr. Prefeito Municipal;
- 4º) - Considerando que a C.M.de P. desde a sua nomeação até a presente data nenhuma resolução tomou quanto aos preços das utilidades no municipio.

Indico, ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal que diante da situação acima exposta, tome S.Excia. as necessárias providências, afim de que, a bolsa do povo, também seja beneficiada com a baixa de preço verificada na farinha de trigo.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 1949.

Alzira Pozzi

Alzira Pozzi

*Apresentado
ao Sr. Prefeito
Sala das Sessões
13-9-49*